



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL  
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail pmdeestreladealagoas@gmail.com

DECRETO N° 11 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

REGULAMENTA O ARTIGO 31, § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 214/2012, CONCEDENDO INCENTIVO FINANCEIRO AOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTOLÓGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedido incentivo financeiro mensal aos médicos, enfermeiros e odontólogos, inseridos no programa Saúde da Família neste Município de Estrela de Alagoas/AL em atenção ao disposto no artigo 31, § único da Lei Municipal n° 214/2012.

Art. 2° - O recebimento do referido incentivo ficará condicionado ao cumprimento integral da carga horária de 7 (sete) horas diariamente, cujo ateste ficará ao cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Os valores individualizados dos respectivos incentivos se encontram estipulados no Anexo I que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4° O referido incentivo não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas, em 03 de junho de 2019.

  
**ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO**

Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL  
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail pmdeestreladealagoas@gmail.com

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração no dia 03 de junho de 2019.

*Luciana Lira de Jesus*  
**LUCIANA LIRA DE JESUS**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
Médico	R\$ 3.000,00
Enfermeiro	R\$ 1.000,00
Odontólogo	R\$ 1.000,00